

DGI/SENASP/MJSP

MANUAL DE ATUALICAÇÃO CADASTRAL

SINESP SEGURANÇA

DIRETORIA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA





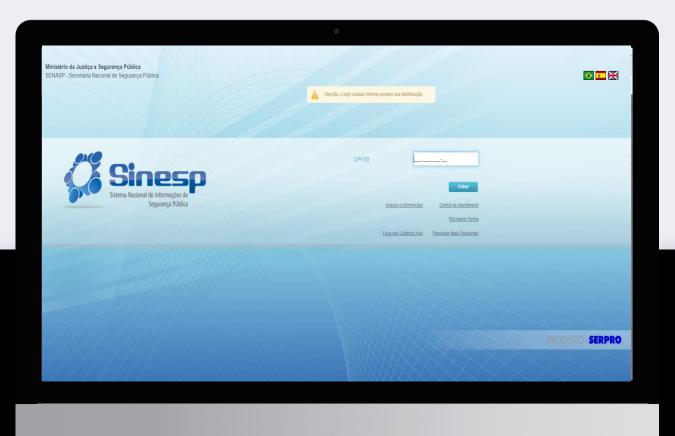


- Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, e sobre Material Genético, Digitais e Drogas. Implementado em parceria com os entes federados.
- Tem como principal objetivo subsidiar de informações a realização de diagnósticos sobre criminalidade, formulação e avaliação de políticas públicas, bem como promover a integração nacional de informação
- Institucionalização do Sinesp:
 - Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018 (Lei do Susp)









Sinesp Segurança

O quê é?

SOLUÇÃO VOLTADA À PROVER SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO, GESTÃO DE USUÁRIOS, PERFIS E PAPEIS, MÁQUINAS, ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS, ASSINATURA ELETRÔNICA, AUTENTICAÇÃO DOCUMENTAL, DENTRO OUTRAS FUNCIONALIDADES/PROCESSOS NECESSÁRIOS AO ACESSO E USO DA APLICAÇÕES DA PLATAFORMA SINESP E SISTEMAS INTEGRADOS DE ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.





SINESP SEGURANÇA

https://seguranca.sinesp.gov.br

Clique no Link acima para realizar o acesso na sua conta Sinesp





CPF/ID

Entrar

Acesso a Informações Central de Atendimento

Recuperar Senha

Faça seu Cadastro Aqui Perguntas Mais Frequentes

Digite seu CPF

IMPORTANTE:

- Antes de iniciar sua atualização cadastral tenha seus documentos pessoais em mãos;
- Seu CPF será validado junto à Receita Federal pelo Gov.br;
- Erros na digitação das informações obrigatórias não permitiram a conclusão da atualização cadastral;
- A documentação deve ser anexada e enviada em arquivos separados conforme o tipo do documento e não em um único arquivo (comprovante de Endereço, documento com CPF, Identidade e um documento de Identificação funcional que comprove seu vínculo com a Instituição onde esteja trabalhando);
- Um Cadastrador Autorizador irá validar todos os dados informados e documentos anexados.
- Página principal do Sinesp Segurança







Digite sua senha e o código do OTP quando solicitado

ATENÇÃO! Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena- reclusão de 2(dois) a 12 (doze) anos e multa. (Art. 313-A CP).

- Ative a opção de OTP como 2º Fator de Autenticação da sua conta para aumentar a segurança.
- Página principal do Sinesp Segurança





25:32 | Central de Atendimento

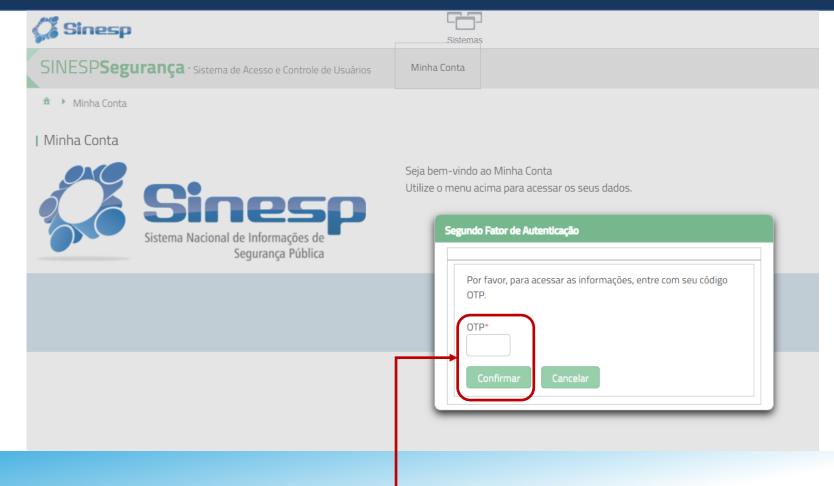
- Clique na seta que aparece no final do seu nome;
- Depois clique no botão Minha Conta.



Portal do Sinesp Segurança. Entrar no menu Minha Conta

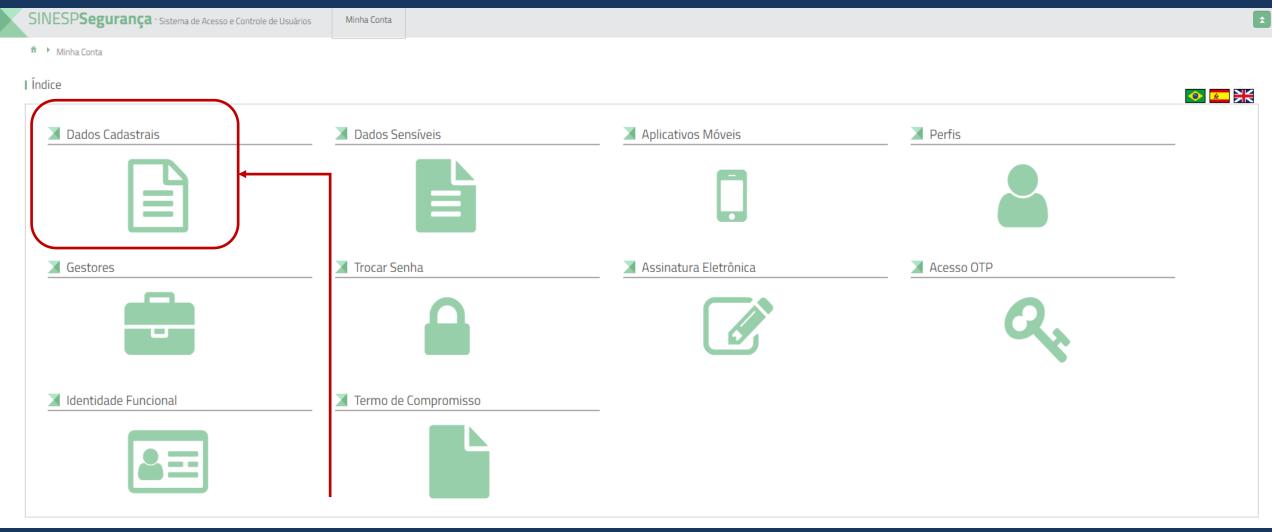


Se o OTP não estiver ativo, o sistema vai pedir a senha cadastrada.



- Digite o código do OTP ou sua senha e clique em Confirmar
- Entrar no menu Minha Conta





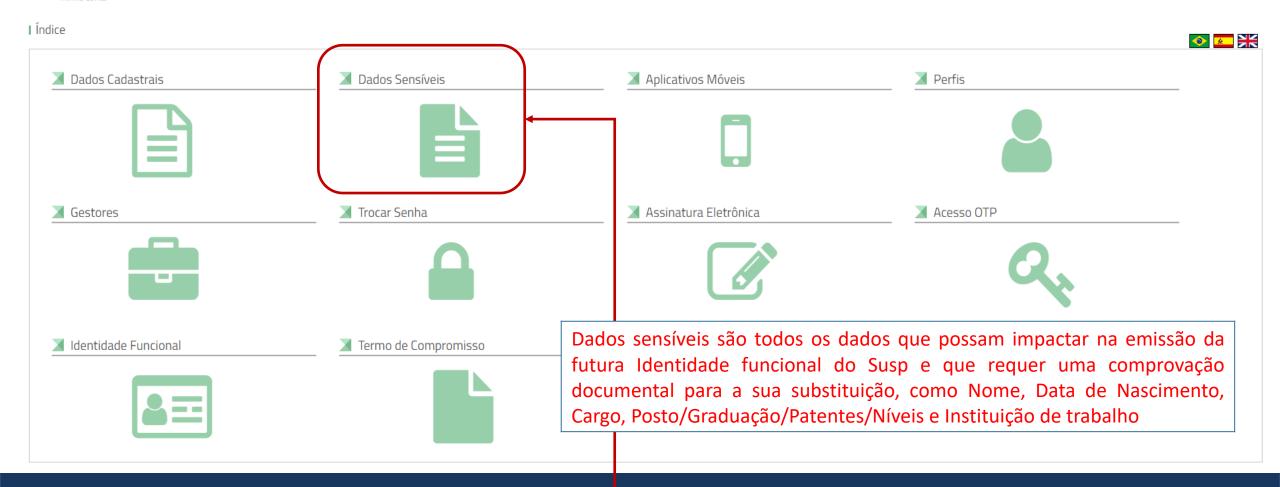
Clique no ícone Dados Cadastrais para atualizar dados gerais;



SINESPSegurança · Sistema de Acesso e Controle de Usuários

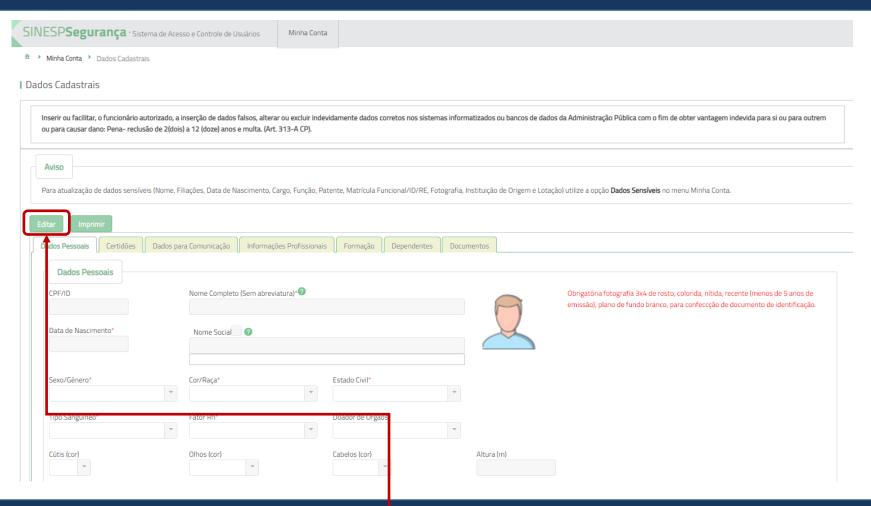
Minha Conta

m → Minha Conta



Clique no ícone Dados Sensíveis para atualizar dados pessoais e profissionais sensíveis;





Clique no botão editar;

SINESPSegurança · Sistema de Acesso e Controle de Usuários

Minha Conta

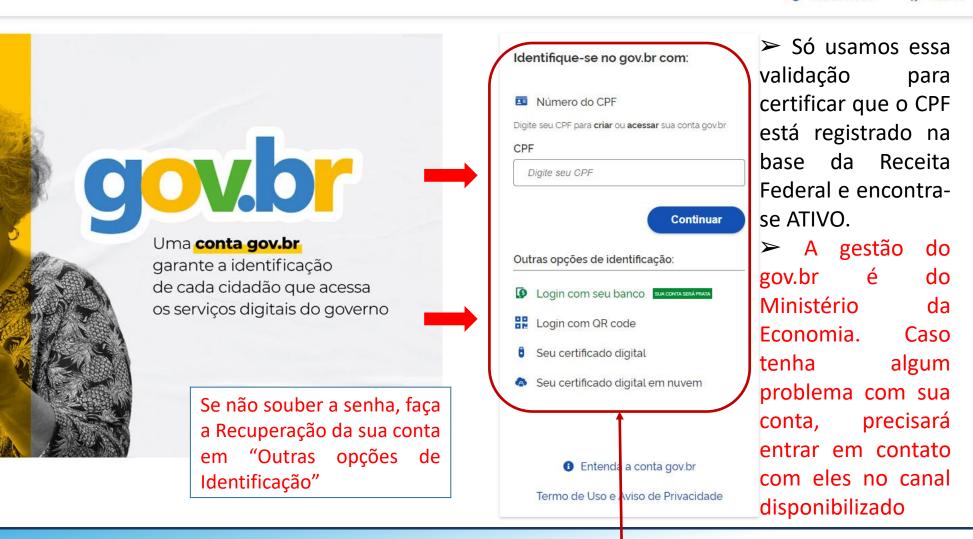
★ Minha Conta Login Gov.br

I Minha Conta - Gov.br



Clique no ícone do Gov.br ou no texto do link;



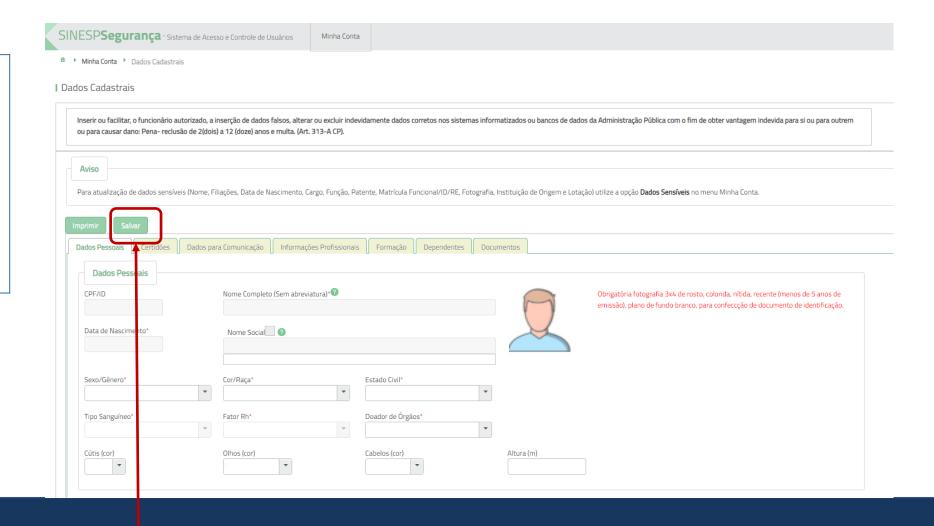


Alto Contraste

Digite seu CPF e clique em Avançar ou acesse as outras opções do gov.br;

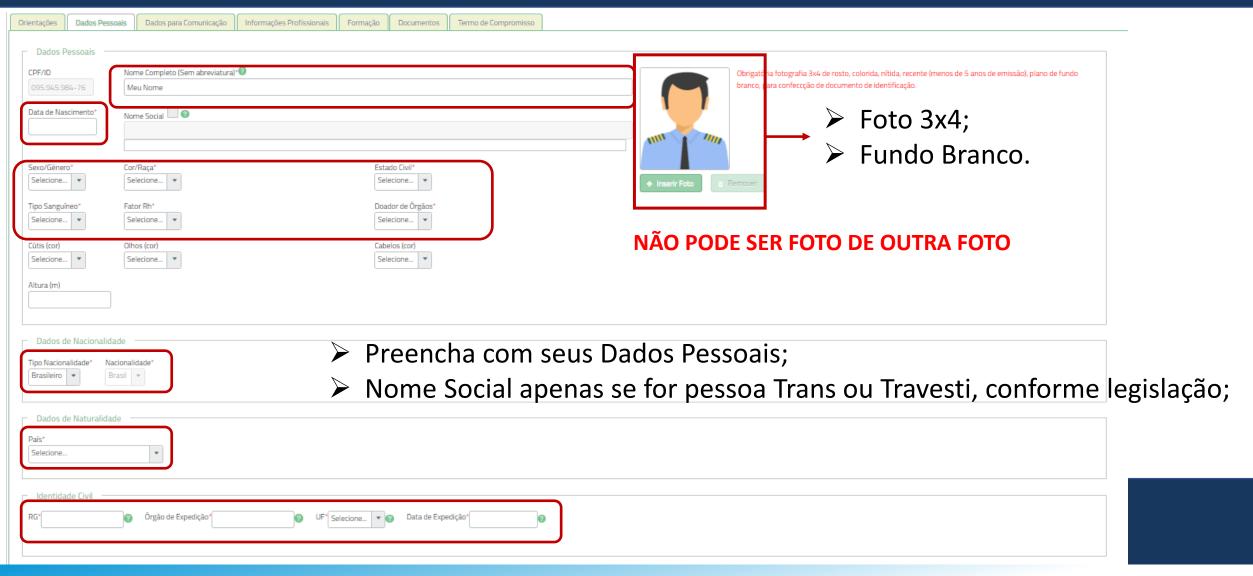


O sistema poderá solicitar novamente o código OTP ou a senha e retornar para o painel inicial do Menu Minha Conta



> Atualize seus Dados Cadastrais e clique em Salvar para salvar como rascunho ou enviar





Atualize com seus dados cadastrais todos os campos obrigatórios com asterisco*;



Obrigatória fotografia 3x4 de rosto, colorida, nítida, recente (menos de 5 anos de emissão), plano de fundo branco, para confecção de documento de identificação.

- ♦ A fotografia deve ser tirada de frente contra fundo branco;
- ♦ O rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente para a câmera;
- ♦ Não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia;
- ♦ O requerente deve apresentar fisionomia neutra, sem sorrir ou franzir o cenho;
- ♦ Os olhos devem estar abertos e visíveis;
- ♦ Caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera. De maneira alguma podem ser utilizados óculos escuros ou óculos de armações grossas ou muito chamativas; e
- ♦ Não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.



NÃO PODE SER FOTO DE OUTRA FOTO

Observe o padrão da Fotografia adequada a documento oficial;

Sinesp



NÃO PODE SER FOTO DE OUTRA FOTO

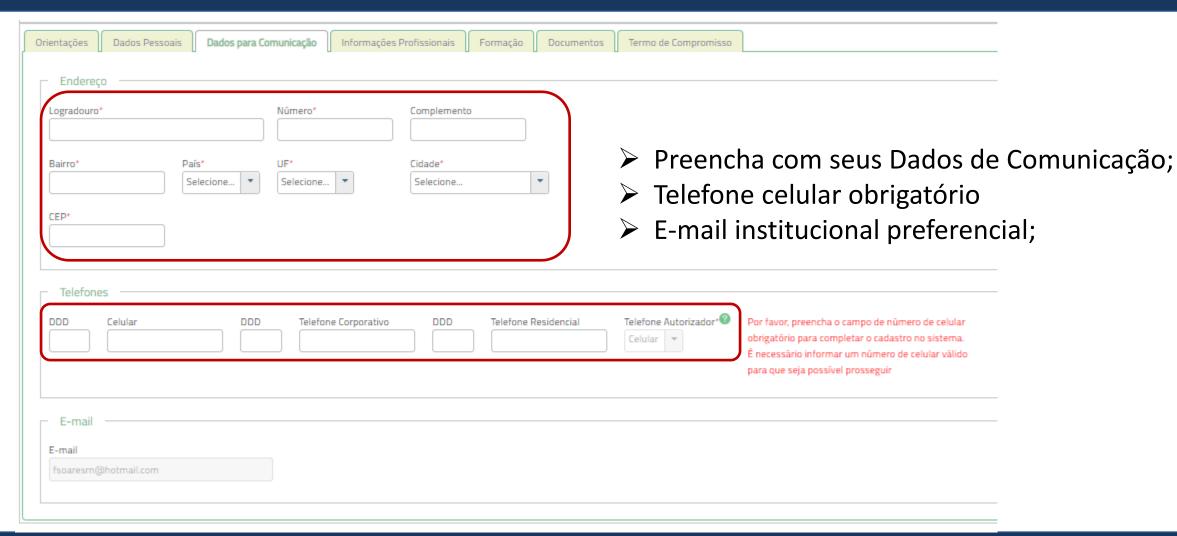
Exemplo de Fotografias apropriadas;



Registro Nacional Migratório	
RNE Classificação Data de Expedição Data de Entrada Tipo de Visto Data de Validade do Visto Selecione Sele	
Filiação ————————————————————————————————————	
Nome Completo (Sem abreviatura) Filiação 1º Gênero (Filiação 1)º Selecione V	Preencha com seus Dados Pessoais;
Nome Completo (Sem abreviatura) Filiação 2* Gênero (Filiação 2)* Selecione	
Passaporte —	
Número Série Data de Emissão Data de Validade País Selecione ▼	
Dados Eleitorais	
Título de Eleitor* Seção* Zona* UF* Selecione ▼	
⊢ Habilitação ────────────────────────────────────	
CNHO Categoria Local de Emissão Data de Emissão Data de Validade UF Selecione Selecione Sele	
Dados Bancários	
Nome do Banco	

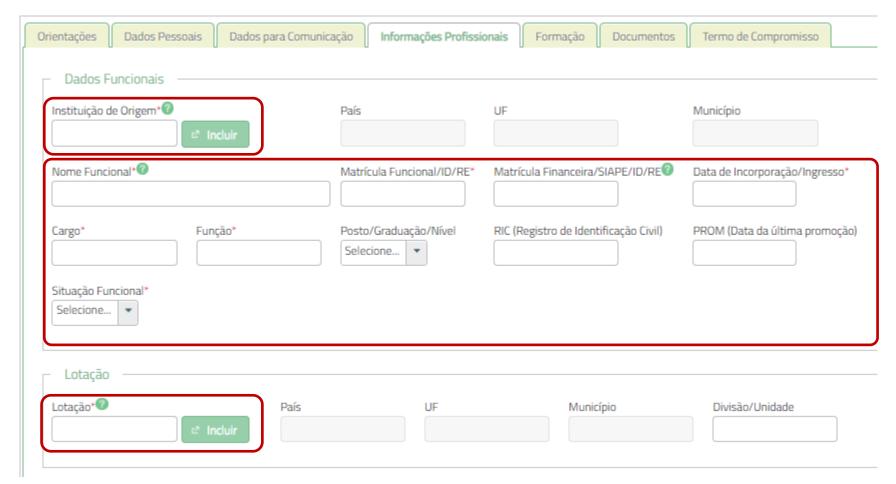
> Após atualizar todos os campos obrigatórios*, vai para a próxima Guia;





Atualize com os seus Dados de Comunicação e vai para a próxima Guia;

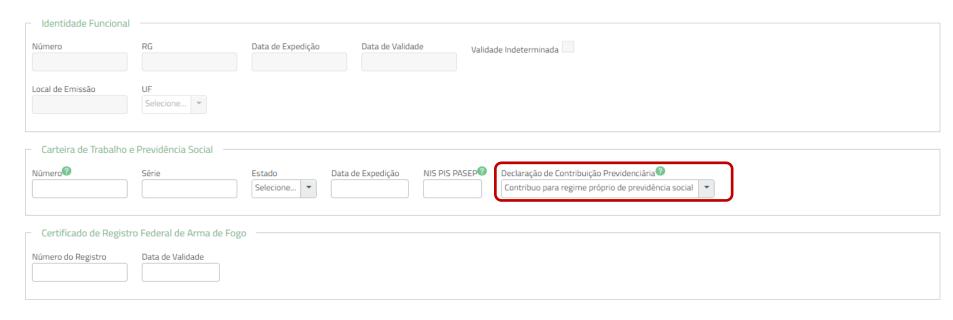




- Instituição de Origem é seu órgão principal (PM, PC, BM, GM) do concurso público.
- Lotação é o local onde está efetivamente trabalhando (Delegacia, Batalhão, Diretoria, etc).
- Nome Funcional é o antigo "Nome de guerra".
- Cargo Cargo Público (Policial Militar, Bombeiro Militar, Guarda Municipal, etc);
- Função Atividade exercida (Patrulheiro, motorista, combatente, etc)

Atualize com seus Dados Profissionais;

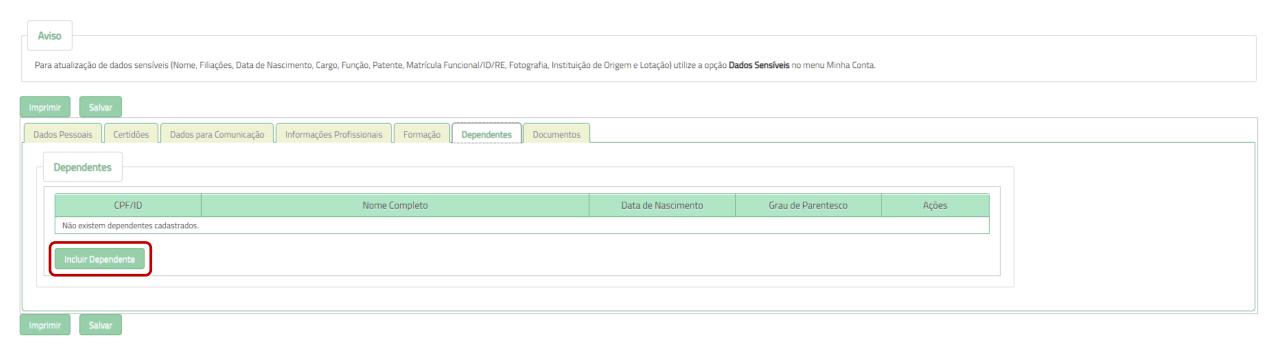




- Identidade Funcional Esse campo será preenchido futuramente através do sistema que irá gerar a Identidade Funcional padronizada nacionalmente pelo MJSP. (Fica bloqueado)
- Informe que Contribui para o regime próprio de previdência social ou regime geral.

Atualize com seus Dados Profissionais e siga para a Guia Documentos;





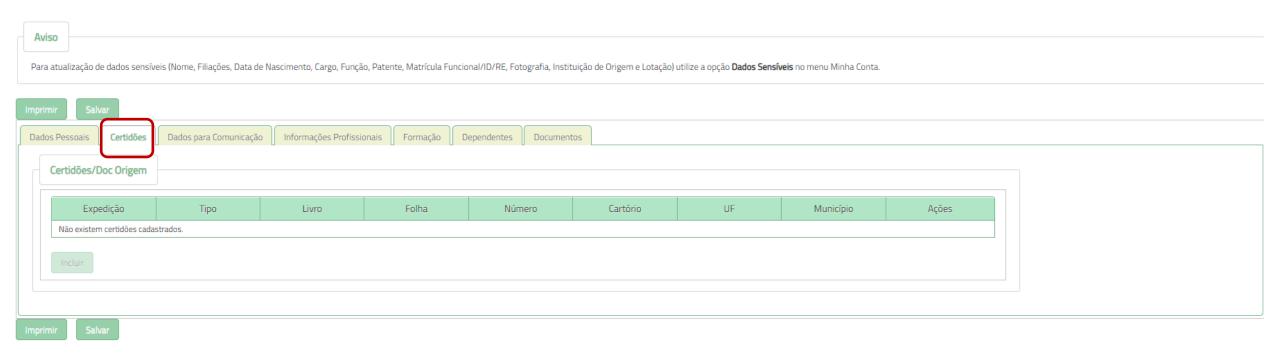
> Atualize os Dados dos seus dependentes caso seja militar PM ou BM (Não obrigatório)



I Dados Cadastrais Novo Dependente Nome Completo' Data de Nascimento' Sexo/Gênero Selecione... **Dependentes de Militares** – Esse Grau de Parentesco* Número do Telefone Nome do Pai Nome da Mãe campo será preenchido pelos Selecione... ▼ Militares para que, caso seja Órgão Emissor UF do Documento de Identificação Documento de Identificação Selecione... solicitado pela Instituição, será Mesmo Endereço do Titular emitido documento de Identidade de dependentes. Número Complemento Bairro Logradouro Caso tenha registrado que é casado, informe o nome do CEP Município Selecione... ▼ Selecione... Selecione... cônjuge Deficiência Visual Deficiência Motora/Física Deficiência Intelectual Deficiência Motora/Física Auditiva

Atualize com os dados dos dependentes os campos obrigatórios;

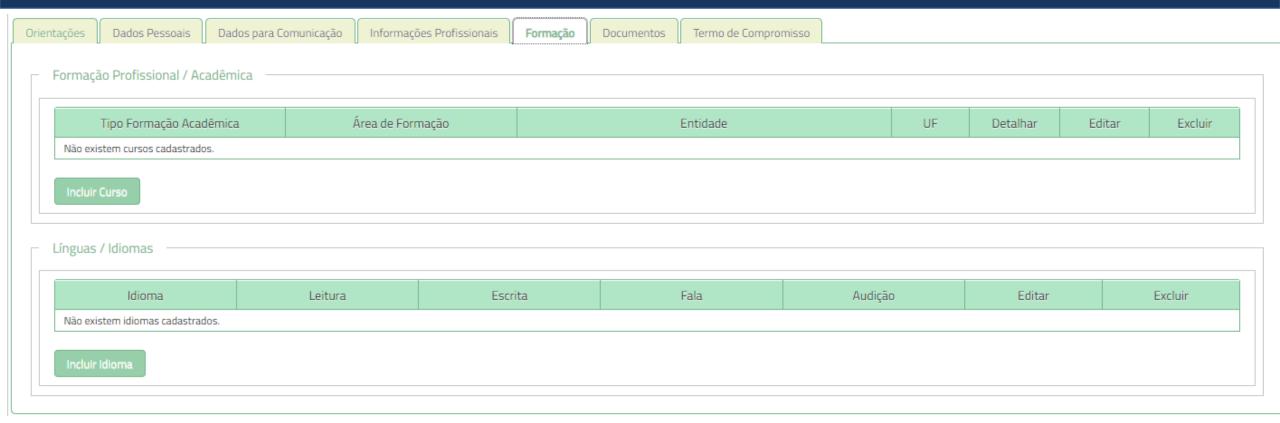




➤ No caso dos órgãos do Susp, caso seja Casado, Divorciado, Viúvo ou tenha dependentes, deverá ser anexado as Certidões que comprovem os vínculos e situações do Estado Civil

Preencha com seus Dados Profissionais e siga para a Guia Documentos;





> Atualize com seus Dados Acadêmicos (Não é obrigatório)

➤ Informações sobre formação profissional e acadêmica;



Orientações Dados Pessoais Dados para Comunicação Informações Profissionais Formação DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS: - RNE - Se estrangeiro; Comprovante de Residência; - Documento de Identidade: - Identidade Funcional; Os documentos relacionados abaixo deverão ser anexados obrigatoriamente à solicitação de pré-cadastro. RNE - Registo Nacional de Estrangeiro Registo Nacional de Estrangeiro é o documento de identificação dos estrangeiros que permanecem no Brasil por mais que o tempo limite permitido por lei, sendo o equivalente ao RG dos brasileiros, cuja a emissão é obrigatória Comprovante de Residência Comprovante de residência ou domicílio, emitido há no máximo 3 (três) meses da data de validação Conforme Lei n.º 7.116/83, art. 4º, §2º e Decreto n.º 9.278/2018, são os documentos aceitos como comprovante de residência: - contas água, luz, telefone (celular ou fixo); - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório; declaração do Imposto de Renda relativo ao último; - contracheque emitido por órgão público; demonstrativos enviados pelo INSS ou SRF; - termo de rescisão de contrato de trabalho: boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar; fatura de cartão de crédito: extrato do FGTS enviado pelo Caixa Econômica Federal; - carnê de cobranca de IPTU ou IPVA - registro de Licenciamento de veículos; multa de trânsito: - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal; escritura de imóvel. Documento Identidade

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

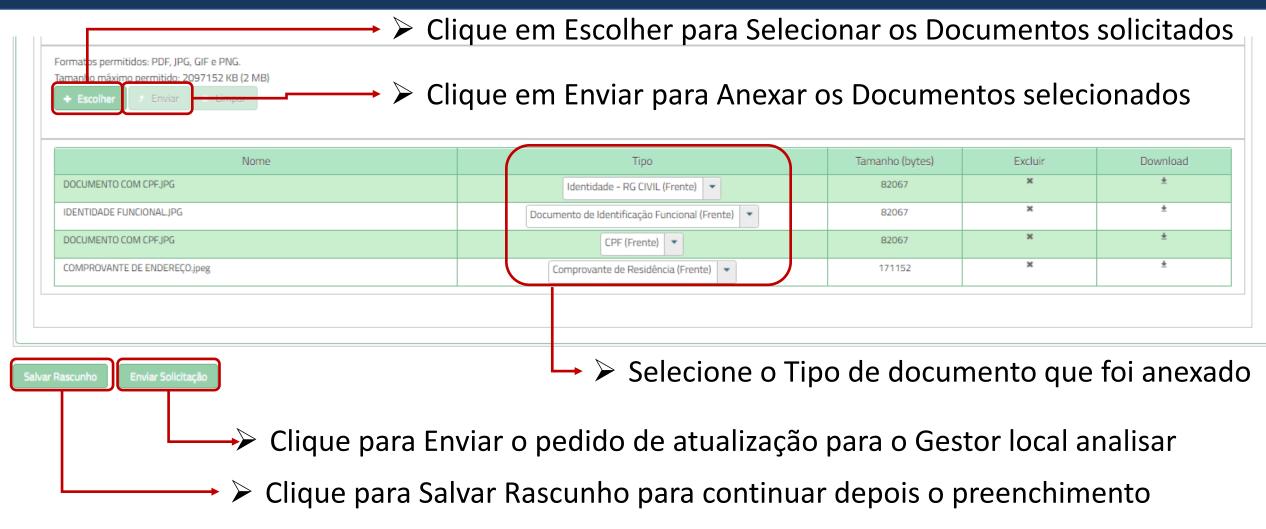
- Comprovante de Residência;
- Documento de Identidade (Civil ou Militar);
- > CPF;
- Identidade Funcional*.

* Identidade Funcional pode ser substituída por Portaria publicada em Diário Oficial comprovando a posse no cargo.

Atualize os documentos obrigatórios;

Termo de Compromisso





Atualize os Documentos Obrigatórios e clique em Enviar a Solicitação;



Orientações Dados Pessoais Dados para Comunicação Informações Profissionais Formação Documentos Termo de Compromisso

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SINESP

Pelo presente instrumento, a pessoa física autorizada e autenticada, doravante denominada "USUÁRIO(A)", a utilizar o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas, denominado "SINESP", tem justo e pactuado o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SINESP, denominado "Termo", que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

O Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP, foi instituído pela lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, com a finalidade de armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas com: segurança pública, sistema prisional e execução penal, rastreabilidade de armas e munições, banco de dados de perfil genético e digitais e enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas.

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPROMISSO LEGAL

A condição de USUÁRIO(A) implica o conhecimento e a aceitação plena e sem reserva de todos os itens do presente Termo. O usuário deverá:

- Guardar a privacidade e o sigilo das informações disponíveis nos sistemas de informação do SINESP;
- Utilizar as informações disponíveis no SINESP somente nas atividades a que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações ou consultas aos sistemas do SINESP;
- Guardar o sigilo e a privacidade do código de usuário e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso aos sistemas da Plataforma SINESP, sendo responsável pelo uso indevido das informações constantes no SINESP, sujeito às normas legais;

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

Responsabilização Penal

O usuário incorre nos crimes descritos no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas, pelo uso ou divulgações indevidas das informações, constituindo o SINESP de sistema de informação corporativo, equiparando-se seu usuário ao servidor público nas sanções aplicáveis:

- Art. 153 Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem: Pena detenção, de 1 a 6 meses, ou multa.§ 1º-A Divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena - detenção, de 1(um) a 4(quatro) anos, e multa.
- Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.
- Art. 313-A Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena - reclusão, de 2(dois) a 12 (doze) anos, e multa.
- Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informação ou poigrama de informação ou poigrama de informação ou solicitação de autoridade competente: Pena detenção, de 3(três) meses a 2(dois) anos, e multa. Parágrafo único: As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.
- Art. 325 Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.
- Art. 325 § 1º Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública, II - se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. § 2º - Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.
- Art. 327 Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.
- Art. 327 § 1° Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública. § 2° A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

Leia atentamento Termo Responsabilidade de Uso do Sinesp

Leia atentamente o Termo de Responsabilidade de Uso do Sinesp;



CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

- Manter sigilo de sua senha de acesso ou seu certificado digital, que é de uso pessoal e intransferível, sendo punível sua divulgação;
- Informar qualquer suspeita a respeito do uso indevido ou não autorizado do SINESP;
- Dar encaminhamento para a investigação nos casos de suspeita de uso indevido do acesso o SINESP;
- Utilizar a rede de acordo com a Política de Segurança da Informação do Uso do SINESP;
- Utilizar-se das informações disponíveis no SINESP somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, a título oneroso ou gratuito, estando ciente que suas ações e consultas realizadas na Rede são passíveis de monitoramento e controle:
- Fornecer informacões sobre o seu cadastro no SINESP, mantendo-as atualizadas:
- Tomar conhecimento das diretrizes, conceitos e condições de uso estabelecidos na Política de Segu<u>rança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e proce</u>dimentos de Segurança da Informação e Comunicações que regem a Administração Pública.

Estou ciente e concordo com os termos.

DECLARO QUE:

- Sob as penas da lei, verdadeiras as informações neste ato prestadas, que passam a integrar os registros e os arquivos do Sinesp; compreendendo o que estabelecem os art. 153, 299, 313-a, 313-b, 325 e 327 do código penal brasileiro, a legislação aplicada ao assunto e demais normas complementares do Sinesp; aquiescendo com todas as responsabilidades inerentes ao uso das informações privilegiadas e de natureza de segurança pública nacional, bem como com todas as implicações legais decorrentes do uso indevido das informações e do acesso, seja qual for a circunstância, constituindo o usuário e senha, disponibilizados para acesso, propriedades do Sinesp e sujeitos ao monitoramento e controle das ações realizadas nos sistemas integrados da rede;
- Estou fornecendo informações verdadeiras, sob as penas da lei;
- Tenho conhecimento e compreendi completamente os termos, diretrizes, conceitos e condições de uso da Política de Segurança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicações necessários ao meu trabalho, tomando conhecimento e ciência de suas disposições, me comprometendo a cumprir integralmente as disposições constantes em tais documentos;
- Estou ciente e de acordo que, tanto os ativos de informação quanto a infraestrutura tecnológica do Sinesp somente poderão ser utilizados para fins, exclusivamente, profissionais e relacionados às atividades da organização ao qual me encontro vinculado;
- Estou ciente que é realizado o monitoramento de todos os acessos e comunicações ocorridos através da infraestrutura tecnológica do Sinesp disponibilizada;
- Estou ciente que violações da Política de Segurança da Informação do Sinesp, bem como as demais normas e procedimentos de Segurança da Informação e Comunicações são passíveis de sanções e punições, podendo incorrer em responsabilização legal nas esferas administrativas, cíveis e penal, nos termos da legislação em vigor;
- Comprometo-me a não revelar, fato ou informações de qualquer natureza a que tenha conhecimento por forças das minhas atribuições, mesmo após o encerramento dos vínculos à organização ao qual me encontro vinculado profissionalmente;

Estou ciente e concordo com os termos.

CONSENTIMENTO

- Ao usar os sistemas do Sinesp ou fornecer informação pessoal, estou de acordo com a coleta, armazenamento, guarda, tratamento, uso e divulgação de minha informação pessoal, para fins de Segurança Pública e Nacional e políticas públicas da Senasp, como descrito nesta política, e qualquer política de privacidade do país ao qual o Sinesp venha a aderir, ou Declaração de privacidade que se aplique, dentro das condições estabelecidas e asseguradas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei N º. 13.709, de 14 de agosto de 2018)

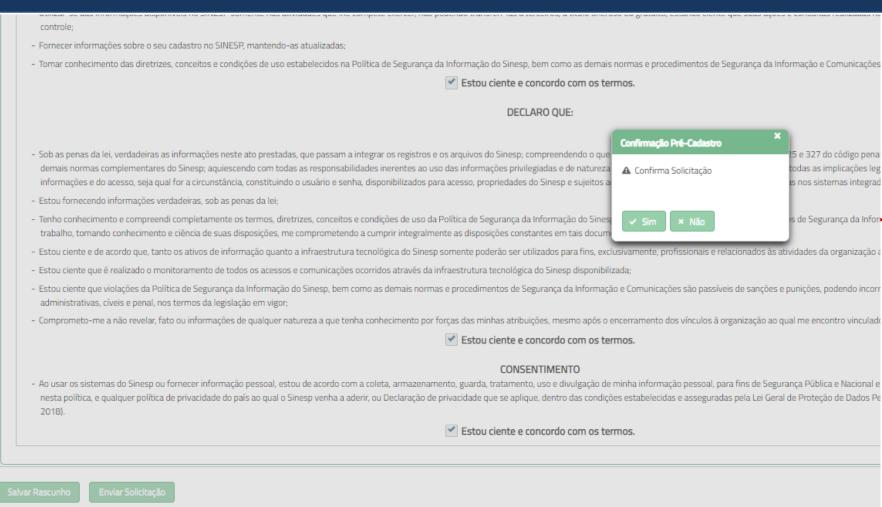
Estou ciente e concordo com os termos.

Salvar Rascunh

Enviar Solicitaça

Marque as opções assinalada, se for solicitado, e se estiver de Acordo com os Termos

Conclua a leitura e verifique se há novas opções de Ciência e concordância com os Termos;



ConfirmeSolicitaçãoatualicaçãocadastral

de

Exemplo de Fotografias apropriadas;

SECRETARIA NACIONAL DE MINISTÉRIO DA PRODUTO | SERPRO



I Dados Cadastrais



Dados salvos com sucesso!

Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena- reclusão de 2(dois) a 12 (doze) anos e multa. (Art. 313-A CP).

- > Após clicar em Salvar, a mensagem destacada acima vai ficar visível;
- O seu acesso ao Sistema EAD já está disponível. Entre novamente no Sinesp para atualização do Menu Sistemas, localizado na parte superior da tela;
- > A atualização dos dados será validada pelo cadastrador responsável da sua lotação.
- O sistema enviará um e-mail informativo sobre a atualização dos dados, e caso tenha alguma inconsistência nas informações alteradas será necessária a correção;

Obrigado

Por sua atenção

